

AVISO Nº 2/2023

ESTAGIOS PEPAL – 6.ª EDIÇÃO 2.ª FASE

Torna-se público, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2019 de 10 de abril, conjugado com o estabelecido no artigo 3.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, que se encontra aberto, por um período de 10 dias úteis, designadamente da data constante da publicitação do presente aviso no sítio da Internet desta entidade promotora, o procedimento de recrutamento e seleção de estagiários, do Município do Cadaval, no âmbito da 6.ª edição – 2.ª fase do Programa de Estágios Profissionais na Administração Local (PEPAL), nos seguintes termos:

1. Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-lei n.º 46/2019, de 10 de abril - estabelece o regime jurídico do PEPAL.

Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril – regulamenta o PEPAL.

Portaria n.º 256/2014, de 10 de dezembro - fixa o montante mensal da bolsa de estágio no âmbito do PEPAL.

Portaria n.º 142/2019, de 14 de maio – fixa o número máximo de estágios na 6.ª edição – 2.ª fase do PEPAL.

Despacho nº 8035/2019, de 11 de setembro - distribui pelas entidades promotoras o contingente de estágios da 6.ª edição – 2.ª fase do PEPAL.

2. Ofertas de estágios:

Tendo em conta os estágios atribuídos no mapa anexo ao Despacho nº 8035/2019, de 11 de setembro:

Ref.ª D - Nível de qualificação 6 - 1 estágio para licenciado na área de Gestão.

3. Planos dos estágios

O plano de estágio da referência D encontra-se em anexo.

4. Destinatários

Para além das habilitações académicas descritas no ponto 2 deste aviso, os candidatos devem preencher os seguintes requisitos:

- Tenham até 30 anos de idade, inclusive, ou até 35 anos se forem portadores de deficiência com grau de incapacidade igual ou superior a 60%, ambas aferidas à data de início do estágio;

Cofinanciado por:

- Estejam inscritos nos serviços de emprego do Instituto do Emprego e da Formação Profissional (IEFP, I.P.), na qualidade de desempregados. (será verificado no fim do procedimento)

5. Candidatos portadores de deficiência com um grau de incapacidade superior a 60%

Não estão atribuídos a esta entidade lugares de estágio reservados a deficientes, no mapa anexo ao Despacho nº 8035/2019, de 11 de setembro.

Nos termos do n.º 5 do artigo 9.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, os candidatos portadores de deficiência com um grau de incapacidade igual ou superior a 60% têm preferência em caso de igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

6. Local de realização dos estágios

Município do Cadaval

7. Duração dos estágios

12 meses, não prorrogáveis.

8. Remuneração e outros apoios

- Bolsa de formação mensal, de montante correspondente a:

- Estagiário nível 6 – 792,71€

- Subsídio de refeição de valor correspondente ao praticado para a generalidade dos trabalhadores que exercem funções públicas (5,20€/ dia útil);

- Seguro que cubra os riscos de eventualidades que possam ocorrer durante e por causa das atividades do estágio.

9. Seleção de estagiários

9.1. Avaliação Curricular (AC)

Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 7.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, na avaliação curricular consideram-se os seguintes fatores:

- a) Habilitação académica (HA);
- b) Classificação final obtida (CFO);
- d) Formação profissional (FP);
- e) Experiência profissional (EP).

De acordo com a seguinte fórmula: $AC = (HA + CFO + FP + EP) / 4$, em que:

a) Habilitação Académica (HA), onde se pondera a titularidade de grau académico ou o nível de qualificação certificado pelas entidades competentes, da seguinte maneira:

Cofinanciado por:

Ref.ª: D :

- Licenciatura - 18 valores;
- Habilitação superior à Licenciatura - 20 valores.

b) Classificação Final obtida (CFO) na licenciatura;

d) Formação profissional (FP) onde se considera a formação relacionada com as exigências e as competências necessárias ao exercício de funções, devidamente comprovada:

- Sem ações de formação - 10 valores;
- Ações de formação ≤ 35 horas - 12 valores;
- Ações de formação > 35 horas e ≤ 70 horas - 14 valores;
- Ações de formação > 70 horas e ≤ 100 horas - 16 valores;
- Ações de formação > 100 horas - 20 valores.

Nos cursos/ações de formação em que não conste a duração das mesmas, será contabilizado pelo tempo Mínimo correspondente a 7 horas.

e) Experiência profissional (EP) onde se considera a experiência adquirida no exercício de funções Idênticas aquelas que se está a candidatar, e devidamente comprovada:

- Sem experiência - 10 valores;
- Experiência ≤ 1 ano - 12 valores;
- Experiência > 1 ano e ≤ 2 anos - 14 valores;
- Experiência > 2 anos e ≤ 3 anos - 16 valores;
- Experiência > 3 anos - 20 valores.

9.2. Entrevista Individual (EI):

Visa avaliar de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, de acordo com um guião de entrevista composto por um conjunto de questões que associada a uma grelha de avaliação individual que traduza a presença ou a ausência dos comportamentos em análise, sendo o resultado final obtido através de média aritmética simples das classificações dos seguintes parâmetros:

- Atitude e Motivação Profissional (AMP)
- Conhecimentos Especializados e Experiência Profissional (CEE)
- Capacidade de Comunicação (CC)
- Relacionamento Interpessoal (RI)

Sendo o resultado aferido através da seguinte fórmula: $EI = (AMP + CEE + CC + RI) / 4$

Cofinanciado por:

9.3. Classificação Final:

A classificação final será expressa de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = AC (40\%) + EI (60\%)$$

É excluído do procedimento de avaliação o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores em qualquer um dos métodos de seleção.

9.4. Preferência aos candidatos residentes na área do município:

Em caso de igualdade da classificação final, terão preferência os candidatos residentes na área do Município.

10. Prazo de formalização da candidatura:

As candidaturas deverão ser apresentadas até ao dia designado na publicitação no sítio na Internet desta Câmara Municipal

11. Formalização de candidatura:

As candidaturas são formalizadas através do preenchimento do formulário do nível de qualificação de que o candidato é detentor, disponível no Portal Autárquico (www.portalautarquico.dgal.gov.pt), e na página eletrónica do município do Cadaval, em www.cm-cadaval.pt.

O formulário da candidatura deve ser acompanhado obrigatoriamente dos seguintes documentos:

- a) Declaração da Segurança Social da qual conste o registo de remunerações do/a candidato/a (ou a não existência do mesmo);
- b) Cópia do certificado de habilitações (Curso tecnológico de nível secundário) onde conste a respetiva nota;
- c) Cópia do certificado do grau académico de licenciatura ou superior, nas áreas definidas;
- d) Cópia de comprovativo da incapacidade igual ou superior a 60%, quando aplicável;
- e) Cópia dos certificados de formação profissional onde conste a data de realização e o respetivo número de horas;
- f) Curriculum vitae.

A não apresentação ou a não comprovação dos requisitos constitui motivo de exclusão da edição do PEPAL.

As candidaturas podem ser entregues até ao prazo definido no ponto 10, preferencialmente via e-mail para o endereço eletrónico recrutamento@cm-cadaval.pt, podendo ser entregues na Câmara Municipal de Cadaval, ou remetidas através de correio registado, para a Câmara Municipal de Cadaval, em Av. Dr. Francisco Sá Carneiro, 2550-103 Cadaval.

Ref.ª D: Licenciado na área da Gestão.

Área:	Gestão
Licenciatura:	Na área de Gestão.
Objetivos:	Proporcionar experiência prática em contexto laboral, na administração pública local, nomeadamente no apoio na área do Desenvolvimento Económico, numa perspetiva integrada, promovendo projetos e programas de ação que permitam potenciar um Cadaval mais competitivo, com o surgimento de novas iniciativas empresariais e de criação de emprego, geradoras de atração e fixação de pessoas e investimento.
Descrição das Atividades /Ações:	Destacam-se as seguintes tarefas de estágio: • Apoiar o Município do Cadaval na promoção de Projetos e Programas que promovam a economia local; • Colaborar na implementação e regulamentação de Medidas de Incentivo e Apoio ao Investimento, Empreendedorismo e Inovação no território concelhio; • Colaborar na realização de atividades e iniciativas no âmbito dos eventos e certames do Município, com vista à dinamização do tecido empresarial. • Elaborar e atualizar os conteúdos e informação económica disponível nos vários suportes de informação e comunicação do Município. • Apoiar os empreendedores/empresários na criação e gestão do seu negócio, através de um atendimento e acompanhamento personalizado.
Competências:	Orientação para o serviço público: Capacidade para integrar no exercício da sua atividade os valores éticos e deontológicos do serviço público e do setor concreto em que se insere, prestando um serviço de qualidade orientado para o cidadão. Conhecimentos especializados e experiência: Conjunto de saberes, informação técnica e experiência profissional, essenciais ao adequado desempenho das funções. Relacionamento interpessoal: Capacidade para interagir adequadamente com pessoas com diferentes características e em contextos sociais e profissionais distintos, tendo uma atitude facilitadora do relacionamento e gerindo as dificuldades e eventuais conflitos de forma ajustada. Trabalho de equipa e cooperação: Capacidade para se integrar em equipas de trabalho de constituição variada e gerar sinergias através de participação ativa.
Orientador:	Mariana Sofia Gabriel Cordeiro, Técnico Superior

Cofinanciado por:

12. Prazo de validade do procedimento:

Os procedimentos para o preenchimento dos lugares de estágio cessam, para este efeito, 30 dias após o início dos respetivos estágios.

13. Constituição do júri:

Ref.ª D: Licenciado na área da Gestão

Presidente: Paula Sofia Matias Franco, Chefe de Divisão.

Vogais: Mariana Sofia Gabriel Cordeiro, Técnico Superior (que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos) e Ana Sofia Casquilho Vidigal Frade Simões, Técnico Superior.

Vogais suplentes: Isabel Torres, Técnico Superior e Ana Maria Barata Leandro, Chefe de Divisão.

Município do Cadaval, 14 de março de 2023,



O Presidente da Câmara,

(José Bernardo Nunes, Dr.)

Cofinanciado por: